



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

Edital Nº. 10/IEAD/PROEX de 19 de novembro de 2021 PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSAS DE PESQUISADOR PARA ATUAR NO PROJETO INTERINSTITUCIONAL “UNILAB na construção da compreensão da Identidade Nacional: capacitação para séries iniciais do Ensino fundamental”

A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e do Instituto de Educação a Distância, convoca a Comunidade Universitária da UNILAB, de acordo com as condições definidas neste edital, a concorrer à concessão de bolsas destinadas a docentes e técnicos administrativos com pesquisas e projetos de extensão sobre História e Cultura Afro-/brasileira; relações étnicas raciais e temáticas afins, no âmbito do projeto interinstitucional “UNILAB na construção da compreensão da Identidade Nacional: capacitação para séries iniciais do Ensino fundamental” (processo SEI nº 23282.014827/2021-10), o qual selecionará: oito (8) pesquisadores em projeto de extensão interinstitucional, por um período de até sete (7) meses, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); seis (6) pesquisadores especialistas em produção de conteúdo audiovisual, por um período de até sete (7) meses, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); seis (6) pesquisadores em produção de conteúdo EaD, por um período de até sete (7) meses, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); quatro (4) pesquisadores/revisores gramaticais, por um período de até sete (7) meses, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); catorze (14) estudantes regularmente matriculados na UNILAB, por um período de até sete (7) meses, com valor mensal de R\$ 612,24 (seiscentos e doze reais e vinte e quatro reais). Todas as bolsas estão, obrigatoriamente, vinculadas a entrega de relatório mensal específico, cujo conteúdo e formato será definido pelo coordenador acadêmico e o coordenador técnico do presente projeto.

1. DAS NORMAS, PROCEDIMENTOS E OBJETIVOS

1.1. Das normas e procedimentos

As normas e procedimentos para inscrição e seleção das cinco (5) categorias de bolsistas deverão estar de acordo com as diretrizes da UNILAB, previstas neste Edital, e estar em consonância com o formulário TED (Anexo I).

1.2 Dos objetivos

1.2.1 Objetivo geral

- Selecionar oito (8) pesquisadores em projeto de extensão interinstitucional; seis (6) pesquisadores especialistas em produção de conteúdo audiovisual, seis (6) pesquisadores especialistas em produção de conteúdo EaD; quatro (4) pesquisadores/revisores gramaticais; catorze (14) estudantes regularmente matriculados na UNILAB, para contribuir na implementação das atividades previstas para a prossecução do projeto “**UNILAB na construção da compreensão da Identidade Nacional: capacitação para séries iniciais do Ensino fundamental.** .

1.2.2 Objetivos específicos

- Definir as etapas para prossecução do plano de trabalho;
- Construir e definir o conteúdo programático e material didático;
- Entregar o relatório das atividades desenvolvidas;
- Entregar os produtos exigidos para a conclusão do projeto no prazo estipulado no formulário TED (Anexo I).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Das inscrições às bolsas

2.1.1 As inscrições, para todas as bolsas, deverão ser feitas pelo formulário eletrônico, obedecendo o período de inscrições do item 8: <https://forms.gle/2Yomqn3S2soZaAiZ7> -, com a documentação exigida sinalizada no item 2.1.2, no período definido no cronograma deste

edital. Todos os documentos devem ser condensados em um único arquivo PDF e anexado ao formulário eletrônico de inscrição.

2.1.2 No ato da inscrição apresentar a seguinte documentação:

2.1.2.1 Preencher formulário eletrônico de inscrição

2.1.2.2 Anexar ao formulário o Currículo Lattes atualizado (atualizado nos últimos seis meses)

2.1.2.3 Anexar o Plano de trabalho (Anexo II)

2.1.2.4 Anexar a Carta de intenção (livre), onde conste a trajetória do candidato e as motivações para concorrer a vaga desejada. É imprescindível que o candidato fale do seu contato ou conhecimento sobre História e Cultura Afro- brasileira; relações étnicas raciais e temáticas afins.

2.1.2.5 Anexar Barema preenchido (<https://proppg.unilab.edu.br/forms/ficha-de-qualificacao/>) - exigência apenas as candidaturas às bolsas Pesquisador em projeto de extensão Interinstitucional.

2.2. O e-mail de contato para sanar dúvidas, recursos ou informações é: selecaoiead@unilab.edu.br – ao enviar o e-mail, o candidato coloca o número deste edital e o seu nome completo.

3. DEFERIMENTO, INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E RECURSO

3.1. Os candidatos que tiverem sua inscrição indeferida por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital serão informados via site da UNILAB-PROEX: <https://unilab.edu.br/editais-proex/> e da página UNILAB – IEAD: <https://unilab.edu.br/iead/editais-em-andamento-iead/>

3.2. O pesquisador que desejar interpor recurso contra o resultado da sua proposta de projeto deverá fazê-lo, obedecendo ao prazo estipulado no cronograma deste Edital.

3.3. O candidato poderá requerer, no prazo de dois (02) dias úteis, contados da data de publicação do resultado no site da UNILAB, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela comissão de seleção no prazo máximo de um dia útil, contados a partir do prazo final do recurso.

4. DAS MODALIDADES, QUANTIDADE, VALORES E VIGÊNCIA E BOLSA

Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

Telefone: (85) 3332-6196 e Site: - www.unilab.edu.br

4.1 Bolsa Pesquisador em projeto de extensão interinstitucional

4.1.1 Serão selecionados oito (8) Pesquisadores para o presente projeto de extensão interinstitucional;

4.1.2 O valor mensal da bolsa será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

4.1.3 A vigência da bolsa é de sete (7) meses;

4.1.4 Das exigências: ser docente ou técnico do quadro efetivo da UNILAB

4.1.5 Das qualidades esperadas: criativo, capacidade de se fazer entender, profissional com visão social.

4.1.6 Das funções a serem desenvolvidas: Apropriar informações conforme orientação dos coordenadores do presente projeto, na intenção de tornar relevante, abrangente e de fácil compreensão o conteúdo de suas aulas.

4.2 Bolsa do pesquisador especialista em produção de conteúdo audiovisual

4.2.1 As seis (06) vagas estão divididas nas seguintes especialidades: 02 Pesquisadores com função de roteiristas, 02 Pesquisadores com função de Editor de Vídeo, 01 Pesquisador com função de Programador Visual e 01 Pesquisador com função de Produtor.

4.2.2 O valor mensal da bolsa será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

4.2.3 A vigência da bolsa é de sete (7) meses;

4.2.4 Das exigências: ser docente ou técnico do quadro efetivo da UNILAB

4.2.5 Para o Pesquisador/Roteirista exige-se que, além de conhecimento teórico, fruto do trabalho de pesquisa, possa também apresentar e/ou demonstrar, curricularmente, experiência prática com o roteiro audiovisual em qualquer gênero: institucional, documental ou ficcional.

4.2.6 O Pesquisador/Roteirista deve também demonstrar capacidade para elaborar um roteiro audiovisual com fins educacionais, dentro de uma visão humanística, a partir de um argumento, de um conteúdo programático ou de um material didático, previamente recebido.

4.2.6.1 A partir do seu trabalho de pesquisa, o Pesquisador/Roteirista há de demonstrar capacidade de transformar o material didático ou o conteúdo programático na forma de um texto estruturado com diálogos e cenas, caso isso seja solicitado pelo projeto, prontos para ser filmado-transformado em conteúdo audiovisual.

4.2.6.2 O Pesquisador/Roteirista deve mostrar capacidade de manejar as variadas técnicas de narrativas e de comunicação, a fim de transformar e viabilizar da melhor forma possível as necessidades pedagógicas exigidas pelo projeto, lançando mão assim de elementos que possam dar maior empatia/atratividade ao conteúdo.

4.2.7 Para o Pesquisador/Editor exige-se, a partir do seu trabalho de pesquisa, acuidade para selecionar imagens e som ordenando-os da maneira mais clara e didática possível, em consonância com o que foi determinado pelos demais integrantes da equipe.

4.2.7.1 O Pesquisador/Editor pode e deve ser capaz de contribuir com os assuntos artísticos e técnicos ligado a produção do conteúdo audiovisual, trabalhando em sintonia com o roteirista e/ou mesmo acompanhando a elaboração deste conteúdo in loco.

4.2.7.2 O Pesquisador/Editor tem que demonstrar capacidade técnica, por meio de suas pesquisas e trabalhos realizados, para operar com programas de edição e em uma unidade de controle de edição automática (editor) e outras fontes de imagem.

4.2.8 O Pesquisador/Programador Visual deve mostrar, curricularmente, capacidade para realizar toda e qualquer arte gráfica (programação visual), que será parte integrante e essencial na produção do conteúdo audiovisual desse projeto.

4.2.8.1 O Pesquisador/Programador Visual deve, a partir do seu trabalho de pesquisa, ser capaz de auxiliar a equipe na editoração de textos e imagens, além de comprovar domínio nos principais programas de edição gráfica.

4.2.8.2 O Pesquisador/Programador Visual deve estar apto para digitalizar, formatar e ilustrar textos, executando outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade exigidas por este projeto.

4.2.9 O Pesquisador/Produtor deve estar apto para auxiliar na produção de material didático, pesquisa e extensão que necessite de recursos audiovisuais, sendo assim, elo de ligação importante entre a equipe pedagógica e a equipe técnica de produção audiovisual.

4.2.9.1 O Pesquisador/Produtor tem que demonstrar capacidade para receber, tratar, organizar e encaminhar informações, seja por meio de conteúdo programático ou material didático, que resulte em eficiência e agilidade no trabalho da equipe de produção audiovisual.

4.2.9.2 O Pesquisador/Produtor, por meio de suas pesquisas e trabalhos realizados, tem que estar apto para confeccionar atas, preparar relatórios e planilhas numa linguagem clara e objetiva, que consiga retratar os resultados da equipe de produção audiovisual

4.2.9.3 O Pesquisador/Produtor, caso se faça necessário, pode e deve ainda auxiliar no cuidado e na instalação dos equipamentos audiovisuais.

4.3 Bolsa do pesquisador especialista em produção de conteúdo EaD

4.3.1 Estas seis (06) vagas estão divididas da seguinte forma: 03 Pesquisadores com função de Diagramador de Sala de aula virtual, 01 Pesquisador com função de Designer Instrucional EaD, 01 Pesquisador com função de Revisor Conteúdo EaD e 01 Pesquisador com a função de acessibilidade no material didático EaD.

4.3.2 O valor mensal da bolsa será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

4.3.3 A vigência da bolsa é de sete (7) meses;

4.3.4 Das exigências: ser docente ou técnico do quadro efetivo da UNILAB

4.3.5 Para o Pesquisador/Diagramador EaD exige que, além de conhecimento teórico, fruto do trabalho de pesquisa, possa também apresentar e/ou demonstrar, curricularmente, experiência prática com a criação de sala de aula virtual em ambiente de ensino e aprendizagem virtual (AVA), atendendo a um Designer instrucional estabelecido.

4.3.5.1 O Pesquisador/Diagramador EaD deve também demonstrar capacidade para criar uma sala de aula com elementos interativos que incentivem a participação e a interação do aluno com o conteúdo com fins educacionais, dentro de uma visão humanística, a partir de um argumento, de um conteúdo programático ou de um material didático, previamente recebido.

4.3.5.2 O Pesquisador/Diagramador EaD deve mostrar capacidade de manejar as variadas ferramentas do AVA, a fim de transformar e viabilizar da melhor forma possível as necessidades pedagógicas exigidas pelo projeto, lançando mão assim de elementos que possam dar maior empatia/atratividade ao conteúdo.

4.3.5.3 O Pesquisador/Diagramador EaD deve estar apto para digitalizar, formatar e ilustrar textos, executando outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, dentro do ambiente virtual de ensino e aprendizado, exigidas por este projeto.

4.3.6 Para o Pesquisador/Designer Instrucional EaD exige-se, a partir do seu trabalho de pesquisa, capacidade de elaborar projetos de design instrucional para cursos mediados pelas tecnologias de informação e comunicação para qualquer nível ou tipo de oferta educacional, de acordo com condições e critérios previamente estabelecidos, visando potencializar as capacidades e minimizar as limitações dos aprendizes e do meio.

4.3.6.1 O Pesquisador/Designer Instrucional EaD deve ser capaz de liderar ou participar de grupos interdisciplinares, na estruturação de projetos de aprendizagem a distância, buscando comunicar-se com os diversos profissionais que compõem a equipe de produção do projeto pedagógico/instrucional.

4.3.6.2 O Pesquisador/Designer Instrucional EaD deve produzir um modelo de sala de aula virtual que contemple as particularidades deste projeto e demonstrar capacidade técnica, por meio de suas pesquisas e trabalhos realizados, para operar com programas de criação de sala de aula virtual (AVA).

4.3.7 O Pesquisador/Revisor de Conteúdo EaD deve mostrar, curricularmente, capacidade para realizar toda e qualquer revisão textual dentro do ambiente virtual de aprendizado (AVA), que será parte integrante e essencial na produção do conteúdo didático desse projeto.

4.3.7.1 O Pesquisador/Revisor de Conteúdo EaD deve, a partir do seu trabalho de pesquisa, ser capaz de auxiliar a Designer Instrucional e Diagramadores para assegurar a qualidade técnica e pedagógica de todo material didático produzido dentro do ambiente virtual de aprendizado, portanto precisa comprovar domínio nos principais programas criação de ambiente virtual de aprendizado.

4.3.7.2 O Pesquisador/Revisor de Conteúdo EaD deve estar apto revisar textos dos conteúdos didáticos quanto a linguística, prezando pela língua formal e universal da língua portuguesa.

4.3.8 O Pesquisador/Acessibilidade em EaD deve estar apto para adaptar todo material didático produzido, aplicando aspectos de acessibilidade auxiliar na universalização do conteúdo quanto a aplicações em alunos com algum grau de deficiência sensorial.

4.3.8.1 O Pesquisador/Acessibilidade em EaD tem que demonstrar capacidade para editar videoaulas incluindo recursos de acessibilidade como audiodescrição ou tradução em libras, se for necessário ao projeto.

4.3.8.2 O Pesquisador/Acessibilidade em EaD, por meio de suas pesquisas e trabalhos realizados, tem que estar apto a interagir com a plataforma de ensino e aprendizado para ajustar aspectos de cores e fontes, bem como adicionar recursos tecnológico que aumentem a acessibilidade da plataforma de ensino adotada no projeto.

4.4 Bolsa do pesquisador/revisores gramaticais

4.4.1 quatro (4) pesquisador/revisores gramaticais

4.4.2 O valor mensal da bolsa será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

4.4.3 A vigência da bolsa é de sete (7) meses;

4.4.4 Das exigências: ser docente ou técnico do quadro efetivo da UNILAB

4.4.5 Das qualidades esperadas: criativo, capacidade de se fazer entender, profissional com visão social.

4.4.6 Das funções a serem desenvolvidas: Correção gramatical textual de todos os documentos produzidos no âmbito do presente projeto.

4.5. Bolsa estudantes em projeto de extensão interinstitucional

4.5.1. Serão selecionados catorze (14) estudantes regularmente matriculados na UNILAB para o presente projeto de extensão interinstitucional;

4.5.2. O valor mensal da Bolsa será de R\$ 612,24 (seiscentos e doze reais e vinte e quatro centavos).

4.5.3. A vigência da bolsa é de sete (7) meses;

4.5.4. Das exigências: Ser estudante da UNILAB, regularmente matriculado, se inscrito nos cursos do primeiro (1º) ciclo, com 3 semestres concluídos. Se inscrito nos cursos do segundo (2º) ciclo, um semestre concluído.

4.4.5 Das qualidades esperadas: criativo, capacidade de se fazer entender, profissional com visão social.

4.4.6 Das funções a serem desenvolvidas: Apropriar informações conforme orientação dos coordenadores do presente projeto, dos pesquisadores e da Proex, na intenção de tornar relevante, abrangente e de fácil compreensão o conteúdo de suas aulas

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

5.1 A seleção dos candidatos às bolsas ficará a cargo da comissão de seleção, formada por um integrante coordenador EaD, um coordenador acadêmico, um coordenador técnico, um coordenador de produção, com anuência da PROEX.

5.2 Serão utilizados os seguintes critérios para avaliação dos candidatos às bolsas:

5.2.1 Análise do curriculum Lattes: considerando a integração entre pesquisa, ensino e extensão e a experiência do coordenador, colaborador ou ser bolsista em projetos de pesquisa, ensino e extensão nas seguintes áreas: História e Cultura Afro- brasileira; relações étnico-raciais e temáticas afins.

5.3 Análise do Plano de Trabalho, que deve estar em consonância com o Projeto “UNILAB na construção da compreensão da Identidade Nacional: capacitação para séries iniciais do Ensino fundamental”, e ter aderência da proposta e impactos produzidos.

5.4 Análise da carta de intenção, constando as razões para sua participação e explanando os pontos referentes ao perfil desejado em consonância ao seu Lattes.

5.5 O candidato deverá selecionar apenas um perfil no formulário de inscrição, não podendo participar do projeto em mais de uma função.

5.6. De acordo com a Resolução CONSUNI/UNILAB de N° 40, referente às políticas afirmativas, em seu Artigo 3º, define-as como: [...] um conjunto de medidas e ações, específicas e especiais, necessárias para contribuir com o respeito à dignidade, à afirmação da identidade e da cultura de grupos socialmente vulnerabilizados. No presente edital, reservar-se-á um quantitativo específico de bolsas para as ações afirmativas. O quadro abaixo descreve o quantitativo de bolsas destinadas às ações afirmativas.

Perfil	vagas ações afirmativas	ampla concorrência	total
Pesquisador em projeto de	1	7	8

Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

Telefone: (85) 3332-6196 e Site: - www.unilab.edu.br

extensão interinstitucional			
Bolsa do pesquisador especialista em produção de conteúdo audiovisual	1	5	6
pesquisador especialista em produção de conteúdo EaD	1	5	6
pesquisador/revisores gramaticais	1	3	4

perfil	vagas ações afirmativas	estrangeiros	ampla concorrência	total
estudantes em projeto de extensão interinstitucional	2	4	8	14

6. DOS COMPROMISSOS DOS PESQUISADORES BOLSISTAS E DOS ESTUDANTES BOLSISTAS

6.1 São compromissos dos pesquisadores bolsistas:

- I. Orientar o(s) bolsista(s) nas distintas fases da atividade, incluindo a elaboração de relatórios mensais e material para apresentação dos resultados;
- II. Prestar informações sobre o andamento do projeto de pesquisa, ensino e/ou extensão à coordenação geral sempre que solicitado, no formato e prazo estipulados;
- III. Zelar pelo andamento das atividades do projeto e pela utilização dos recursos empregados no mesmo;
- IV. Responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária dedicada pelo(s) bolsista(s) aos trabalhos;
- V. Acompanhar e estimular a apresentação do trabalho desenvolvido;
- VI. Justificar, por escrito, a substituição ou o cancelamento da(s) Bolsa(s) sob sua orientação;

Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

Telefone: (85) 3332-6196 e Site: - www.unilab.edu.br

VII. Adotar as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético legal, necessárias para a execução das atividades previstas.

VIII. Manter seu currículo Lattes atualizado para possibilitar às Coordenações, a qualquer tempo, obter informações sobre a produção acadêmica da equipe do projeto;

IX. Preencher e assinar o “Termo de Compromisso do Bolsista Pesquisador”.

6.2. São compromissos dos estudantes bolsistas

- I. Levantamento de informações, análise, sistematização do conteúdo proposto pelo pesquisador bolsista;
- II. Apoio às diversas áreas do projeto;
- III. Realização das atividades propostas no presente projeto extensão;
- IV. Sob supervisão dos pesquisadores bolsistas, elaboração de relatórios.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A divulgação do resultado da seleção de Pesquisador será feita via internet, por meio da página da UNILAB-Proex: <https://unilab.edu.br/editais-proex/> – e da página do Instituto de Ensino a Distância <https://unilab.edu.br/iead/editais-em-andamento-iead/>, nos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

7.2. O resultado da seleção de bolsa será disponibilizado no site da UNILAB/PROEX e na página do IEAD. É de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações realizadas no site e na página mencionados no ponto 7.1.

8. DOS RECURSOS

8.1 O pesquisador que desejar interpor recurso contra o resultado da sua proposta de projeto deverá fazê-lo, obedecendo ao prazo estipulado no cronograma deste Edital.

9. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento do Edital	19/11/2021

Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

Telefone: (85) 3332-6196 e Site: - www.unilab.edu.br

Período de inscrição	19-26/11/2021
Homologação das inscrições	29-30/11/2021
Período de seleção de todas as categorias de bolsistas	03-06/12/2021
Resultado preliminar da seleção Pesquisador	03/12/2021
Período de recurso	06-07/12/2021
Resultado final da seleção da seleção Pesquisador	08/12/2021
Período para assinatura do termo de compromisso de Pesquisador	09/12/2021

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Pró-reitora de Extensão (PROEX), em diálogo com a comissão de seleção, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital a partir dos normativos internos. O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Redenção, 19/11/2021

FÁTIMA MARIA ARAUJO BERTINI
PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, ARTE E CULTURA

ANTONIO MANOEL RIBEIRO DE ALMEIDA
DIRETOR INSTITUTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP
62790-000

Telefone: (85) 3332-6196 e Site: - www.unilab.edu.br